



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

15.05.2015  
Jornal *Correio do Povo*  
Página 8A  
Edição 2141  
*[Assinatura]*  
Ass. Responsável

LEI Nº 1244/15  
Data 14/05/15

**SÚMULA** – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a pagar despesas de exercício anterior, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU GERSON FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar despesas de exercício anterior (2014), para a empresa **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.541.088/0033-24 assim especificado.

NF nº	Especificação	Valor R\$
11090	Serviços educacionais no mês 06/2014- Turma 201400057	1.699,63
11911	Serviços educacionais no mês 06/2014- Turma 201400057	2.018,31
	<b>Total</b>	<b>3.717,94</b>

**Art. 2º**- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária aberta especificamente para este fim.

**Art. 3º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de maio de 2015.

*[Assinatura]*  
**GERSON FRANCISCO GUSO**  
Prefeito Municipal